



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

EDITAL PRG Nº 022/2020

PROCESSO SELETIVO - 2021.1 - CURSOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através da Pró-Reitoria de Graduação–PRG, torna público que o Processo Seletivo –2021.1, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação à distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 09/2010, 54/2012 e 047/2013, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h00min do dia **14 de setembro de 2020** até as 23h59min do dia **21 de setembro de 2020**, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/selecaoufpb>, não sendo permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

1.1 A taxa de inscrição é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

1.2 O candidato que tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada ou comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio poderá se inscrever com isenção da taxa de inscrição.

1.2.1 O estudante que concluiu, em escola de rede pública de ensino, poderá se inscrever com isenção da taxa de inscrição anexando a Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio e histórico escolar do ensino médio.

1.2.2 O estudante que concluiu como bolsista integral em escola da rede privada deve anexar declaração, devidamente assinada pelo representante da escola, que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

1.2.3 Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita deve ser comprovada, seguindo orientações contidas no Anexo II deste Edital.

1.2.4 A documentação comprobatória deve ser digitalizada de forma legível, em formato PDF.

1.2.4.1. Deve ser anexado arquivo único, em formato PDF. O arquivo PDF poderá conter mais de uma página, devendo atender as exigências deste edital.

1.3 A inserção de documentação referente ao pedido de isenção, de que trata o item 1.2, anexada de forma incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise **INDEFERIDO**.

1.4 O candidato que pleitear a isenção da taxa de inscrição, de que trata o item 1.2 deste edital e seus subitens, deve preencher o Formulário de Solicitação de Isenção (disponível no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br) e abrir processo administrativo pelo Protocolo Geral da UFPB, exclusivamente pela internet, no período de **14 a 15 de setembro de 2020**, através do link https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp, para anexar o formulário de isenção e a documentação comprobatória de que tratam os subitens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3.

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

a) acessar o endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/selecaoufpb> preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF, e enviar eletronicamente pelo sistema;

b) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU); gerada exclusivamente pelo sistema de inscrição. Não serão consideradas GRU's geradas fora do sistema de inscrição;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **22 de setembro de 2020**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição;

2.1 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso e polo da oferta de vagas.

2.1.1 Cada curso terá um código que o identificará.

2.1.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

2.1.3 Cada curso terá oferta de vagas destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.1.4 A distribuição de cursos e vagas atenderá o disposto nos itens 3 a 3.8 deste Edital.

2.2 Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais.

2.2.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

2.3 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

2.4 O candidato que pleiteou a isenção da taxa de inscrição deve conferir, no endereço eletrônico www.uead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br no dia **18 de setembro de 2020**, se sua isenção foi confirmada.

2.4.1 Constatando o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da GRU gerada no ato da inscrição, **no prazo estabelecido no item 2, alínea c.**

2.5 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no endereço eletrônico www.uead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

2.5.1 O candidato deve conferir a relação das inscrições deferidas, através do endereço eletrônico www.uead.ufpb.br ou www.prg.ufpb.br, a partir do dia **30 de setembro de 2020**.

2.6 Depois de publicada a relação das inscrições deferidas, os candidatos terão o prazo improrrogável de **até 02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso junto à PRG/CODESC, através do formulário de recurso disponibilizado no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, com processo aberto no Protocolo Geral da UFPB, exclusivamente pela internet, através do link https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp.

2.6.1 O candidato deve anexar o formulário preenchido ao processo administrativo de que trata o **item 2.6**.

2.7 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de taxa de inscrição;

2.8 A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo para os cursos EAD – 2021.1.

DOS CURSOS E VAGAS

3. A ocupação das vagas oferecidas, por curso, para cada um dos grupos de candidatos, dar-se-á através das seguintes modalidades:

a) por ampla concorrência;

b) por reserva de vagas;

3.1 Inicialmente, os candidatos a um curso concorrem dentro de cada grupo para o qual se inscreveu.

3.2 A reserva de vaga a que se refere a alínea b do item 3 se destina aos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) da rede pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3 O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea b do item 3 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vaga a que pretende concorrer, indicando uma das seguintes opções:

- a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- b) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

3.4 Em qualquer dos casos definidos nas alíneas a e b do subitem anterior, o candidato deverá optar por vaga reservada para autodeclarado preto, pardo ou indígena, para deficiente ou para vaga reservada para os demais egressos de escola da rede pública.

3.4.1 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

3.4.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas privadas parte do Ensino Médio, mesmo como bolsista.

3.5 Em conformidade com as Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012, Nº 047/2013, todas do CONSEPE e as Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portarias Normativas Nº 18 de 11 de outubro de 2012 e Nº 9 de 05 de maio de 2017, as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2021.1, para cada curso de graduação da UFPB, serão distribuídas conforme segue:

- a) 50% para ampla concorrência;
- b) 50% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com o que está disposto no subitem 3.2.
- c) do total de vagas reservadas na alínea b, 50% serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- d) do total de vagas reservadas na alínea c serão destinadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de, no mínimo, 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;
- e) do total de vagas reservadas na alínea d, serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;
- f) após a aplicação da alínea d, as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola da rede pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- g) do total de vagas reservadas na alínea f, serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;
- h) as vagas remanescentes, após a aplicação das alíneas b e c, serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita;
- i) do total de vagas reservadas na alínea h serão destinadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de 58,90667%, igual à soma dos

percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

j) do total de vagas reservadas na alínea i serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

k) após a aplicação da alínea i, as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

l) do total de vagas reservadas na alínea k serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

3.6 CURSOS OFERECIDOS POR POLO – PERÍODO 2021.1

| CÓDIGO | CURSO | POLO | VAGAS 2021.1 |
|--------|---------------------------------------|-------------------|-----------------|
| 137001 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | ALAGOA GRANDE/PB | 30 |
| 137002 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | CABACEIRAS/PB | 30 |
| 137003 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | CONDE/PB | 30 |
| 137004 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | ITAPORANGA/PB | 30 |
| 137005 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | SÃO BENTO/PB | 30 |
| 137006 | LETRAS (LICENCIATURA) | CAMAÇARI/BA | 25 |
| 137007 | LETRAS (LICENCIATURA) | CAMPINA GRANDE/PB | 25 |
| 137008 | LETRAS (LICENCIATURA) | CONDE/PB | 20 |
| 137009 | LETRAS (LICENCIATURA) | DUAS ESTRADAS/PB | 20 |
| 137010 | LETRAS (LICENCIATURA) | ITAPORANGA/PB | 20 |
| 137011 | LETRAS (LICENCIATURA) | JOÃO PESSOA/PB | 20 |
| 137012 | LETRAS (LICENCIATURA) | LIVRAMENTO/PB | 20 |
| 137013 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | ALAGOA GRANDE/PB | 20 |
| 137014 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | ARARUNA/PB | 20 |
| 137015 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | CABACEIRAS/PB | 10 |
| 137016 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | CAMPINA GRANDE/PB | 20 |
| 137017 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | ITAPORANGA/PB | 20 |
| 137018 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | JOÃO PESSOA/PB | 20 |

| | | | |
|--------|---------------------------|----------------------|----|
| 137019 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | LIVRAMENTO/PB | 10 |
| 137020 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | SÃO JOSÉ DO EGITO/PE | 15 |
| 137021 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | TAPEROÁ/PB | 15 |

3.7 O quadro de vagas por curso, período e polo, especificando o total para ampla concorrência e reserva de vagas, está disposto no Anexo I deste Edital.

3.8 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva de vagas deverá ser feita no ato do cadastramento em Edital Específico a ser divulgado, conforme tabela, item 10.

DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4. A classificação dos candidatos será efetuada de acordo com as notas obtidas nas provas do Enem de **2017, 2018 e 2019**, tendo como critério de seleção a maior delas.

4.1 A utilização das três últimas notas do Enem (**2017, 2018 e 2019**) objetiva abranger um maior número de candidatos aptos a participar do Processo Seletivo.

4.2 Serão desclassificados os candidatos com nota zero no Enem ou na prova de Redação.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.3 A classificação final dos candidatos pertencentes a cada um dos grupos de que trata as alíneas a e b do item 3 deste edital, será efetuada por grupo na forma seguinte:

I – proceder-se-á o levantamento da nota obtida no Enem, de cada ano que o candidato tenha participado, levando-se em conta a maior média obtida nos anos de 2017, 2018 e/ou 2019;

II– proceder-se-á à classificação para as vagas da ampla concorrência, da qual participam todos os candidatos inscritos neste grupo, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido ao limite das vagas fixadas para a ampla concorrência;

III–proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igualou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardose indígenas, portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato commaior média final;

IV – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

V – proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas portadores de deficiência, com renda familiar bruta igual ou

inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VI– proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas não portadoras de deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VII – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VIII– proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

IX – proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas portadores de deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

X– proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas não portadoras de deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

XI – No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do item 3.5 deste Edital;

XII – efetuado o disposto nos incisos anteriores, havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas a todos os candidatos, numa ampla concorrência, levando-se em conta as maiores médias;

XIII – no caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na área de conhecimento de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;

XIV – considerado o total de vagas oferecidas pelo curso/polo para o período letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com a mesma média final.

4.4 Caso o candidato proceda a sua inscrição em um grupo para o qual não haja oferta de vagas iniciais, este concorrerá às vagas remanescentes, de acordo com o especificado nos itens acima.

4.5 A PRG e a UEaD divulgarão os resultados em uma Lista Geral, contendo os classificados pela ampla concorrência e pela reserva de vagas.

DO RESULTADO

5. A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação, modalidade de educação à distância, da UFPB 2021.1, está prevista para o dia **08 de outubro de 2020**, nos endereços eletrônicos www.uead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

5.1. Publicado o Resultado Preliminar, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias para interposição de recurso junto à PRG/CODESC, através de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br>, com processo aberto no protocolo geral da UFPB, exclusivamente pela internet, através do link https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp.

5.1.1 O candidato deve anexar o formulário, preenchido, ao processo administrativo de que trata o item 5.1.

DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E DA MATRÍCULA

6. O cadastramento, de caráter obrigatório, corresponde ao disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, tem a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade.

6.1 O candidato classificado será convocado por meio de edital específico, publicado **até dia 23 de outubro de 2020** nos endereços eletrônicos www.uead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br, para efetuar seu cadastramento, exclusivamente pela internet.

6.2 Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá anexar:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo *site*:<http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela ampla concorrência**;
- g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou

através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas;**

h) Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar;

i) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoas com deficiência;

6.2.1 O candidato classificado em vaga destinada a preto, pardo e indígena deverá, também, assinar e entregar documento de autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena a qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

6.2.2 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.3 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida, nos termos deste Edital.

6.4 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, ou que deixar de assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial e/ou o termo de composição da renda familiar, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

6.5 Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”

7. O cadastramento somente será permitido a candidato classificado e que seja portador de escolaridade completa, em nível de ensino médio ou equivalente.

8. O cadastramento somente se dará no curso, polo e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

9. O candidato inscrito para a reserva de vagas deverá comprovar, no ato do cadastramento:

I - Ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II – Ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, caso tenha se inscrito para concorrer a reserva de vagas destinada a esse grupo de renda, na forma estabelecida em Edital, obedecido ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012;

10. A divulgação das listas de classificação e o cadastramento obedecerão ao seguinte calendário:

| DATA | PUBLICAÇÃO |
|------------------------|--|
| 08 de outubro de 2020 | Divulgação do Resultado Preliminar (Lista Geral) |
| 23 de outubro de 2020 | Divulgação do Resultado Final (Lista Geral) |
| 23 de outubro de 2020 | Divulgação da Lista de Classificados – Primeira Chamada |
| 23 de outubro de 2020 | Publicação do edital de cadastramento para os convocados na Primeira Chamada |
| 10 de novembro de 2020 | Divulgação da Lista de Classificados – Segunda Chamada |
| 10 de novembro de 2020 | Publicação do edital de cadastramento para os convocados na Segunda Chamada |

10.1 Outras listas poderão ser divulgadas nos sites www.uead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br, caso necessário, em compatibilidade com o calendário acadêmico da UFPB.

11. A matrícula em disciplinas dos candidatos classificados e cadastrados será realizada pelas respectivas Coordenações de Curso, conforme Calendário Acadêmico da UFPB para os cursos à distância, a ser aprovado pelo CONSEPE e disponibilizado em www.prg.ufpb.br e www.uead.ufpb.br.

12. O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

13. Na primeira matrícula em disciplinas, não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

14. A partir da data da publicação do presente edital, os candidatos terão o prazo improrrogável de **até 02 (dois) dias úteis** para impugnação do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

16. As Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012, Nº 047/2013 – CONSEPE estão disponíveis em www.ufpb.br.

17. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao processo seletivo de que trata o presente edital, os candidatos poderão entrar em contato através do correio eletrônico processoseletivouab2020@virtual.ufpb.br.

18. Informações sobre os cursos estão disponíveis em www.uead.ufpb.br.

19. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

João Pessoa, 09 de setembro 2020.

Prof^ª. ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS À DISTÂNCIA
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA O PERÍODO LETIVO 2021.1

ANEXO I

| CURSO/POLOS | TOTAL DE VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS) | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
|---|----------------|--------------------|-------------------------------------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 150 | 75 | 75 | 10 | 15 | 5 | 10 | 10 | 15 | 5 | 5 |
| CONDE/PB | 30 | 15 | 15 | 2 | 3 | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 |
| DUAS ESTRADAS/PB | 30 | 15 | 15 | 2 | 3 | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 |
| JOÃO PESSOA/PB | 30 | 15 | 15 | 2 | 3 | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 |
| LIVRAMENTO/PB | 30 | 15 | 15 | 2 | 3 | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 |
| TAPEROÁ/PB | 30 | 15 | 15 | 2 | 3 | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 |

| CURSO/POLOS | TOTAL DE VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS) | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
|-------------------------------|----------------|--------------------|-------------------------------------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|
| LICENCIATURA EM LETRAS | 170 | 84 | 86 | 9 | 18 | 9 | 7 | 9 | 18 | 9 | 7 |
| ALAGOA GRANDE/PB | 15 | 7 | 8 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 |
| ARARUNA/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| CABACEIRAS/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| MARI/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| PITIMBU/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| POMBAL/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| SÃO BENTO/PB | 15 | 7 | 8 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 |
| TAPEROÁ/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| CURSO/POLOS | TOTAL DE VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS) | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | 190 | 92 | 98 | 11 | 22 | 11 | 5 | 11 | 22 | 11 | 5 |
| CONDE/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB | 15 | 7 | 8 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 |
| DUAS ESTRADAS/PB | 15 | 7 | 8 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 |
| JOÃO PESSOA/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| LIVRAMENTO/PB | 15 | 7 | 8 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 |
| LUCENA/PB | 15 | 7 | 8 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 |
| MARI/PB | 15 | 7 | 8 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 |
| PITIMBU/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| POMBAL/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| SÃO BENTO/PB | 20 | 10 | 10 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| TAPEROÁ/PB | 15 | 7 | 8 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 |

RESERVA DE VAGAS – LEGENDA

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L3– Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L4 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou

inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L5– Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L7– Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L8 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



ANEXO II

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

- 1) O candidato deve anexar Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital):

1.1. Para cada membro do núcleo familiar, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos), e no mínimo, dois documentos listados neste Anexo, além da apresentação da Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

Obs: Para quem não declara é obrigatório a apresentação da seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>– Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

1.2 Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o (a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do (a) estudante (a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

- 2) A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser complementada com a documentação solicitada a seguir, neste anexo, referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda, em conformidade com o item 1.1.



1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de maio, junho e julho de 2020, originais elegíveis; holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (**mensal e atual**). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e estudante que têm vínculo de trabalho.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou comprovante do e-social com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 3(três) extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2020.
- Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e



observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2020;
- Declaração emitida pelo Sindicato Rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de maio, junho e julho de 2020, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR – Anexo IV deste Edital.



ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extratos dos pagamentos dos benefícios dos meses de maio, junho e julho de 2020;
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/indicex.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Extrato bancário dos meses de maio, junho e julho de 2020, que comprove o rendimento da renda declarada.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá



acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (Anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com firma reconhecida em cartório.
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.
- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de março, abril e maio de 2020, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2020, que comprove o recebimento da renda declarada;
- Declaração de Rendimentos com o profissional autônomo, com firma reconhecida



do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de maio, junho e julho de 2020.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa doSIMPLES.
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/Index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de maio, junho e julho de 2020.



ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2020, que comprovem o recebimento da renda declarada;
- Contrato de locação ou arrendamento;
- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de maio, junho e julho de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 22/2020



2020, com firma reconhecida;

- Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2020.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 1.117 de 01/11/2018.

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados neste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

| | | | |
|------------------------------------|---------------|------------------|-------------------------------|
| Nome: | | | |
| Sexo: | Estado civil: | Data nascimento: | Procedência (Cidade/ Estado): |
| Curso: | | R.G.: | |
| | | C.P.F.: | |
| Endereço estudante (rua, avenida): | | Nº: | Bloco: Ap: |
| Bairro: | Cidade: | U.F.: | CEP: |
| Fone: | E-mail: | | |

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

| Nome (primeiro nome) | Parentesco | Idade | Estado Civil | Profissão | Renda |
|----------------------|------------|-------|--------------|-----------|-------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

João Pessoa, ____ de _____ 2020.

Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 022/2020



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____,
CPF nº _____ - _____, declaro que sou agricultor, residente e
domiciliado na localidade municípiode _____,
possuindo uma área de terra com totalde _____ hectares, com área
plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de
_____ pro
dutos nas últimas duas safras:

| Denominação | 2018 | 2019 |
|---|------|------|
| MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha | | |
| FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha | | |
| TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha | | |
| SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha | | |
| LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês | | |
| SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano | | |
| BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano | | |
| OUTROS: | | |
| TOTAL BRUTO (em R\$) | R\$ | R\$ |

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas,
e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____,
nº _____, bairro _____, na
cidade de _____, estado de _____, declaro
que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de _____
recebendo uma renda mensal média de: R\$ _____,
nos meses de maio, junho e julho de 2020.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Declarante

| | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Assinatura da testemunha 1: | Assinatura da testemunha 2: |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| RG: _____ | RG: _____ |
| CPF: _____ | CPF: _____ |

Código Penal - Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.